



**Universidade de Brasília  
Decanato de Ensino de Graduação  
EDITAL DEG/EDU Nº 13/2017**

**Edital Livros didáticos para ensino/aprendizagem em cursos de graduação presencial**

O DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG) torna público o edital de apoio à publicação de livros didáticos para o ensino de graduação, inéditos, em língua portuguesa, de autoria de professores do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB), com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação na UnB, em especial das disciplinas de alta demanda e disciplinas com alto índice de reprovação.

**1 FINALIDADE**

Este Edital visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação presencial por meio do fomento à publicação de livros didáticos para o ensino de graduação.

**2 OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos: a) melhorar os índices de rendimento de estudantes de graduação; b) contribuir para a formação dos estudantes de graduação c) contribuir para a redução do tempo de permanência (retenção) e de evasão estudantil nos cursos de graduação; e d) incentivar a produção de materiais didáticos.

**3 PÚBLICO-ALVO**

Professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília, responsáveis por disciplinas com alta demanda e/ou alto índice de reprovação; professores de disciplinas introdutórias que atendam a mais de um curso no âmbito da UnB.

**4 RECURSOS FINANCEIROS**

O total de recursos destinados a este Edital é de R\$ 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil reais), oriundos do orçamento da UnB, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira em 2017, podendo ser ampliado conforme disponibilidade de recursos.

## 5 ITENS FINANCIÁVEIS

Livros didáticos de até 250 (duzentas e cinquenta) páginas, com até 4 (quatro) cores, a serem impressos em no máximo de 300 exemplares, e *e-book* publicados pela Editora da Universidade de Brasília dentro da série Ensino de Graduação.

## 6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios. O atendimento a esses critérios é considerado imprescindível para a análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

6.1 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve ser: professor efetivo de curso de graduação no âmbito da UnB e ministrar disciplinas de alta demanda, ou seja, disciplinas de serviço que atendam a vários cursos e significativo número de estudantes; e/ou com alto índice de reprovação; e/ou disciplinas introdutórias que atendam mais de um curso no âmbito da UnB; e/ou disciplinas de serviço no âmbito das licenciaturas oferecidas na modalidade presencial ou a distância.

6.2 A proposta deverá conter:

- a) identificação do proponente;
- b) resumo da obra em única página, contendo, no máximo, 20 (vinte) linhas;
- c) miolo da obra a ser editada em formato digital, na íntegra, com conteúdo definitivo (sem identificação de autoria no rodapé ou cabeça de página). Este deve obedecer às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília (disponíveis no endereço [http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores\\_web.pdf](http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores_web.pdf)), no que diz respeito ao formato dos arquivos e à adequação do texto, e observando especialmente as NBRs 6023:2002, 6029:2002 e 10520:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- d) declaração do(s) autor(es) assumindo o compromisso de resguardar o ineditismo da obra até a divulgação do resultado deste Edital pelo DEG, sendo vedado, até lá, submeter a obra a outra Editora para fins de publicação;
- e) justificativa para receber o apoio institucional para a publicação, tendo em vista os critérios de seleção das propostas definidos no item 3 deste Edital.

## 7 SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

As solicitações deverão tramitar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Todas as propostas deverão estar assinadas digitalmente pelo proponente e incluídas no processo como documento externo, em formato PDF\*. **O processo deverá ser enviado para DEG/DTG até o último dia do prazo estipulado no item 10.**

## **8 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 A Decana de Ensino de Graduação (DEG) criará uma Comissão para pré-selecionar as propostas que atendam aos seguintes critérios:

- a) inserção da proposta dentro do objeto e dos objetivos deste Edital;
- b) impacto da proposta na melhoria da qualidade e na mitigação da evasão e/ou retenção nos cursos de graduação da UnB;
- c) número de cursos de graduação atendidos;
- d) número de estudantes de graduação assistidos;
- e) qualidade didática do manuscrito enviado;
- f) propostas pedagógicas inovadoras;
- g) viabilidade de publicação, ou seja, manuscrito adequado às Normas editoriais da Editora Universidade de Brasília disponíveis no link: [http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores\\_web.pdf](http://www.editora.unb.br/news/release/livreto-autores_web.pdf).

8.2 Todas as solicitações pré-selecionadas serão encaminhadas para deliberação de comitê *ad hoc*, que fará a seleção das propostas dentro do limite de recursos estabelecido no item 4 deste Edital.

8.3 O apoio é restrito a uma solicitação por professor, podendo a obra ser construída em parceria por até 3 (três) professores.

8.4 Do resultado provisório do julgamento caberá pedido de reconsideração a ser inserido no SEI no prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação do resultado provisório.

8.5 Os resultados provisório e final serão divulgados na página do DEG: <http://deg.unb.br/>.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Inadimplentes de quaisquer editais DEG não terão suas solicitações encaminhadas para a comissão julgadora.

9.2 Não serão aceitos pedidos fora do prazo.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público, por término dos recursos disponibilizados ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste edital;

9.5 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Decanato de Ensino de Graduação.

## 10 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital:	07 de agosto de 2017
Data-limite para envio de propostas	30 de setembro de 2017 até as 18h, impreterivelmente;**
Homologação das propostas recebidas	07 de outubro de 2017
Resultado preliminar	25 de outubro de 2017
Prazo para recursos	da divulgação do resultado preliminar até 27 de outubro 2017
Homologação do resultado final	31 de outubro de 2017

\*A partir da aprovação da proposta o professor deverá encaminhar o miolo do texto em formato passível de editoração digital (doc ou docx).

\*\*Serão consideradas a data e a hora do envio do processo eletrônico para o DEG via SEI.

Brasília, 07 de agosto de 2017

**Cláudia da Conceição Garcia**  
**Decana de Ensino de Graduação**  
**Original assinado eletronicamente (processo SEI Nº 23106.093594/2017-68)**